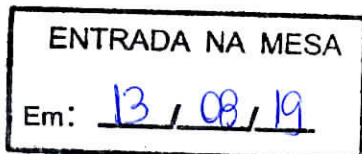




Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

PROJETO DE LEI N.º 031/2019.



Altera a Lei Municipal nº 4.013, de 14 de junho de 2019, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica em favor da Planus Eventos Ltda. - Projeto Sada Cruzeiro, para o exercício fiscal de 2019 e, dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.013, de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção econômica, no exercício fiscal de 2019, em favor da Planus Eventos Ltda., cadastrada no CNPJ 22.244.783/0001-91, para execução do Projeto Sada Cruzeiro, com vigência de 12 meses, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), anual, sendo que o pagamento se fará em parcela única, até 30 (trinta) dias corridos após entrega de comprovantes de regularidade do termo celebrado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Thais Bastos
Secretário Municipal
de Governo

Dr. Manoel...
Procurador Geral do Município
08/06/2019



MENSAGEM N.º 043/2019

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V.Exa. para encaminhar para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 031/2019, que **“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.013, DE 21 DE JUNHO DE 2019, QUE ‘AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO ECONÔMICA EM FAVOR DA PLANUS EVENTOS LTDA. - PROJETO SADA CRUZEIRO, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2019 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”**

Considerando que a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, após a aprovação do Projeto de Lei nº 013/2019, convertido na Lei Ordinária nº 4.019, de 21 de junho de 2019, em contato com a Diretoria da Planus Eventos para a execução do Projeto Sada Cruzeiro, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), anual, sendo previsto o pagamento em 12 parcelas mensais no valor de R\$2.083,33 (dois mil oitenta e três reais e trinta e três centavos) foi informada que a empresa mudou o procedimento para recebimento dos valores, sendo que atualmente, só celebra contratos para pagamento em parcela única.

A Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, considerando a importância do projeto para o Município, solicitou a alteração na legislação para possibilitar a contratação da Planus Eventos, para a execução do Projeto Sada Cruzeiro, que faz parte do Cronograma da Secretaria desde 2018, quando iniciou-se a tramitação de Projeto de Lei nº 058/2018, em 14 de dezembro, com essa finalidade.

Ante ao exposto, são essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente projeto e certo da recepção desta mensagem e da merecida atenção dos nobres Vereadores, comungando do mesmo entendimento quanto à relevância e urgência na tramitação da matéria, espera o Poder Executivo, receber desta respeitável Casa Legislativa, após discussão e votação, a necessária aprovação deste Projeto de Lei.


Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal, com meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal


Tharsis Bastos
Secretário Municipal


Dr. Marcelo F. da Silva
Tribunador Geral de Finanças
GABINETE